DICAS DA DISAU

DIVISÃO DE SAÚDE

ENVIO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Para a concessão de licenças de Juiz Federal no âmbito da 2º Região

Base Legal

Resolução nº 25 do TRF da 2ª Região, de 21/10/2010

O Prazo

• no 1º dia útil de afastamento, comunicar-se com a Corregedoria e com a Divisão de Atenção à Saúde do TRF (DISAU).

• até o 2º dia útil, encaminhar o atestado à DISAU, para fins de homologação da licença ou de realização de perícia oficial.

Como enviar

• e-mail atestado@trf2.jus.br ou

• diretamente na DISAU, no prédio sede do TRF, sala 905

OBS: Caso envie por e-mail é importante informar um telefone para contato e, posteriormente, entregar o atestado original na DISAU.

Como proceder no caso de não cumprimento do prazo

O Magistrado deverá apresentar justificativa, por escrito, dirigida ao Presidente, a quem competirá autorizar a apreciação intempestiva do atestado pela DISAU.

Como deve ser o Atestado Médico ou Odontológico

Licença para tratamento da própria saúde:

-Nome completo do Magistrado;

-Diagnóstico definitivo ou provável, codificado pela CID (Classificação Internacional de Doenças) ou por extenso;

-Especificação do período de afastamento recomendado;

-Nome completo do emitente, assinatura e carimbo com o nº de registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), ou no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

-Nome completo do Magistrado;

- Nome do familiar;

- Diagnóstico definitivo ou provável, codificado pela CID (Classificação Internacional de Doenças) ou por extenso;

- Especificação do período de afastamento recomendado;

- Grau de parentesco;

-A imprescindibilidade da assistência direta do Magistrado.

JUSTIÇA FEDERAL TRF2